



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SELESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES.

DESPACHO: em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19
- O Presidente da Comissão de

V. O. de 08
31 03 99

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no “Diário Oficial” de.....de.....de 19....



PROJETO DE LEI 0020/99
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM 11/3 /99 REC. POR *Quirino*



**"CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS
SAGRADOS CORAÇÕES"**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

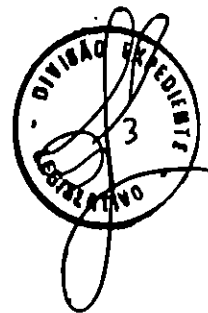
Art. 1º - É considerada de utilidade pública a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 10 de março de 1.999.

Artur Bruno

Deputado Estadual Artur Bruno
Líder do PT.



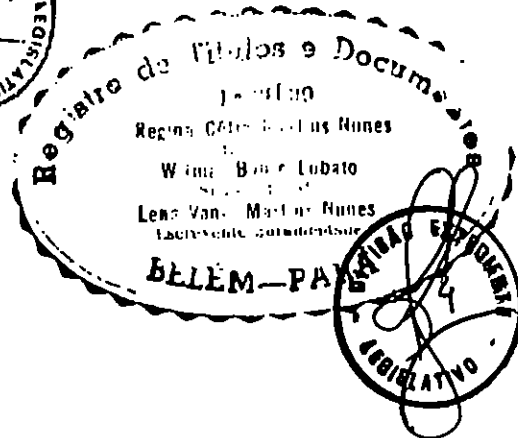
JUSTIFICATIVA

A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, é uma entidade civil e religiosa, sem fins lucrativos, que desde o ano de 1.973, trabalha na assistência a menores portadores de deficiência, bem como, também na assistência a todos os seus associados, tudo no sentido de desenvolvê-los social e educacionalmente. Tratando de uma entidade filantrópica, realiza inúmeros trabalhos de assistência e ajuda aos menos favorecidos, em especial às crianças carentes.

Para dotar a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, de mecanismos que possam contribuir para melhorar a execução de suas atividades, é que se faz necessário esta tornasse de utilidade pública, para que venha a ampliar seus trabalhos.

Sala das sessões, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 10 de março de 1.999.

Deputado Estadual Artur Bruno
Líder do PT.



"ESTATUTO SOCIAL" **REFORMADO**

TÍTULO I - DENOMINAÇÃO, CARÁTER, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Capítulo I - Denominação e Caráter

Artigo 1.

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, anteriormente denominada "**OBRAS SOCIAIS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES**", designada pelo nome de fantasia de "**INSTITUTO FILIPPO SMALDONE**", fundada em 30 de maio de 1973, é uma associação civil e religiosa, sem fins lucrativos, de caráter religioso, educacional, cultural e de assistência social, com Estatuto Social primitivo devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos, no registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, no Livro "A-n.4"m, sob o n. de ordem 1.939, em 08 de junho de 1973, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S.) pelo Processo n. 205.942/76, deferido em 09 de fevereiro de 1976 e declarada como Entidade de Fins filantrópicos por esse mesmo Conselho pelo Processo n. 28985.000482/94-06, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 7.012, de 21 de outubro de 1976, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, de 04 de novembro de 1976, declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n. 4.739, de 23 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 31 de agosto de 1977 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.834.065/0001-93.

PARÁGRAFO

ÚNICO.

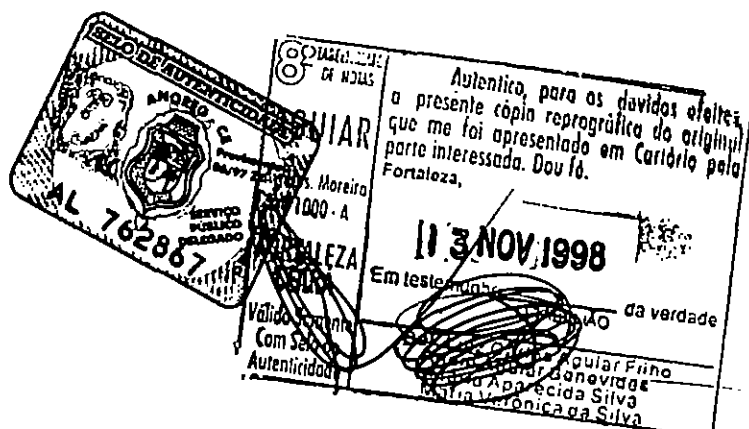
A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES neste Estatuto Social é simplesmente designada por "**CONGREGAÇÃO**".

Capítulo II - Fins

Artigo 2.

A CONGREGAÇÃO tem por finalidade:

- a)- promover a formação de suas associadas, para que estas possam educar e promover seus assistidos;
- b)- dedicar-se às obras de educação especializada no atendimento de menores portadores de deficiência de audio-comunicação (surdos-mudos), buscando sua reabilitação pessoal e reintegração na família e na sociedade;
- c)- dedicar-se às obras de educação, cultura e promoção social;
- d)- dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social.



[Handwritten signature]
11/3 NOV 1998



Artigo 3.

No exercício de suas finalidades institucionais, a CONGREGAÇÃO promove o bem do seus assistidos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 4.

Dentro de suas possibilidades e especialidades, a CONGREGAÇÃO pode firmar contratos ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Artigo 5.

A CONGREGAÇÃO pode, ainda, no atendimento às suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir Instituições que visem a educação, a cultura e a assistência social

Capítulo III - Sede e Foro

Artigo 6..

A CONGREGAÇÃO tem sede em BELÉM, Estado do PARÁ, Travessa 14 de Março, n. 854, no Bairro do Umarizal (CEP 66.055-490) e pode abrir e fechar Filiais, Departamentos e Setores de Atividades em todo Território Nacional.

Artigo 7.

Fica eleito o foro da Comarca de BELÉM para dirimir eventuais dívidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a CONGREGAÇÃO.

Capítulo IV - Duração

Artigo 8.

A duração da CONGREGAÇÃO é por tempo indeterminado.

TÍTULO II - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Capítulo Único - Governo e Administração

Artigo 9.

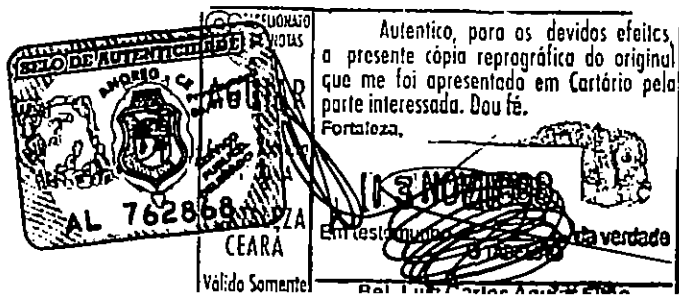
A CONGREGAÇÃO é governada pela Assembléia Geral, dirigida e administrada pela Diretoria e assistida pelo Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.).

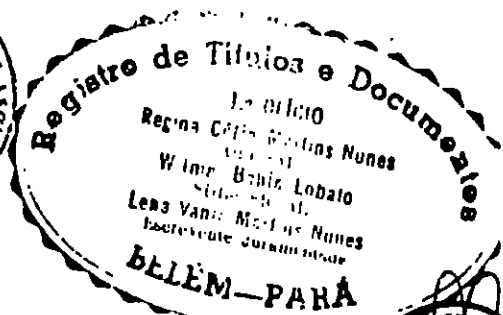
TÍTULO III - ASSOCIADOS

Capítulo I - Associadas

Artigo 10.

A CONGREGAÇÃO é constituída por número ilimitado de Associadas, admitidas por decisão da Diretoria, através de profissão religiosa, em cerimônia litúrgica de conformidade com as Constituições das Irmãs Salesianas dos





Sagrados Corações, consoante as disposições do Código de Direito Canônico e devidamente inscritas no Livro ou Fichas competentes.

Artigo 11.

Para ser admitida como associada, a candidata deve ser apresentado por duas associadas definitivas.

Capítulo II - Categoria de Associadas

Artigo 12.

Duas são as categorias de associadas:

- a)-Provisórias
- b)-Definitivas.

Artigo 13.

A associada provisória passa para a condição de associada definitiva após um período de experiência associativa, disciplinada pelo Direito Religioso e por decisão da Diretoria.

Capítulo III - Direitos das Associadas

Artigo 14.

São direitos das associadas definitivas:

- a)-participar das atividades da CONGREGAÇÃO;
- b)-participar das Assembleias Gerais com direito a voto;
- c)-ser eleita para cargos na Diretoria e no Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.);
- d)-ser assistida pela CONGREGAÇÃO;
- e)-ter sua contribuição previdenciária recolhida pela CONGREGAÇÃO, segundo as normas legais em critério estabelecido pela Diretoria.

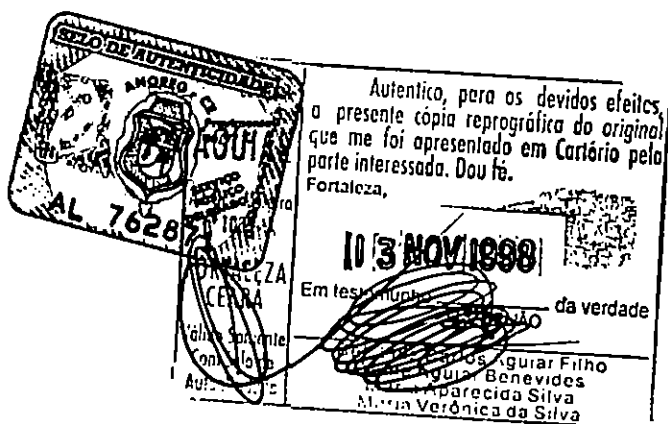
Artigo 15.

São direitos das associadas provisórias:

- a)-participar das atividades da CONGREGAÇÃO;
- b)-participar das Assembleias Gerais sem direito a voto;
- c)-ser assistida pela CONGREGAÇÃO;
- d)-ter sua contribuição previdenciária recolhida pela CONGREGAÇÃO, segundo as normas legais em critério estabelecido pela Diretoria.

Artigo 16.

As associadas não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da CONGREGAÇÃO, a título algum ou sob qualquer pretexto.



[Signature]



Capítulo IV - Deveres das Associadas

Artigo 17.

São deveres das Associadas:

- a)-cumprir e respeitar o Estatuto Social;
- b)-cumprir, respeitar e acatar o Código de Direito Canônico e o Direito Religioso;
- c)-cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria
- d)-contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades da CONGREGAÇÃO, incubindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos, sem direito a salários, remunerações, indenizações de qualquer espécie ou natureza, a qualquer título ou pretexto;
- e)-participar das reuniões quando convocadas;
- f)-zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da CONGREGAÇÃO;
- g)-manter conduta compatível com os objetivos sociais da CONGREGAÇÃO.

Capítulo V - Disposições Gerais

Artigo 18.

Perde a condição de associada, aquela que deixar, abandonar ou for excluída da Vida Religiosa Consagrada das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, segundo o Código de Direito Canônico e o Direito Religioso.

Artigo 19.

Excluídas da CONGREGAÇÃO, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, as associadas não tem direito a qualquer indenização pelos serviços a ele prestados.

Artigo 20.

A CONGREGAÇÃO pode assumir a responsabilidade pelos recolhimentos previdenciários de suas associadas, a critério da Diretoria, que julga cada caso e estabelece o mínimo e máximo de valor que pode ser recolhido como ônus da CONGREGAÇÃO, conforme lhe faculta a LEI n. 6.696/79.

Artigo 21.

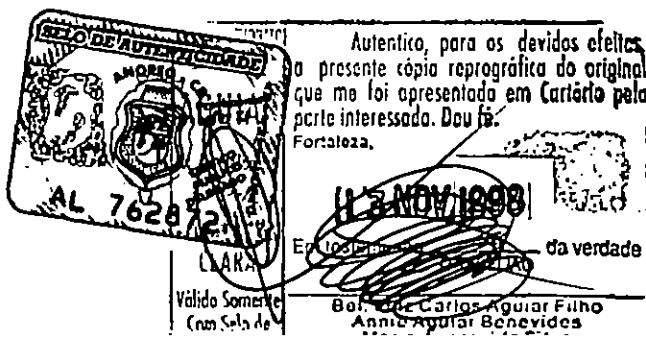
As associadas não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da CONGREGAÇÃO.

TÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL

Capítulo I - Conceito de Assembleia Geral

Artigo 22.

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de governo da CONGREGAÇÃO.





A Assembléia Geral é constituída pelas associadas que estejam no pleno exercicio de seus direitos estatutários.

Capítulo III - Convocação, Instalação e Funcionamento da Assembleia Geral

As Assembléias Gerais são convocadas pela Diretora Presidente e em sua ausência ou impedimento pela substituta legal.

As associadas são convocadas para as Assembléias Gerais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital afixado na sede da CONGREGAÇÃO e/ou através de carta circular e/ou informativo.

Em caso de urgência e relevância, a Diretora Presidente pode convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

A Assembléia Geral reúne-se anual e ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses do ano civil, e, extraordinariamente sempre que for convocada pela Diretora Presidente ou por sua substituta legal.

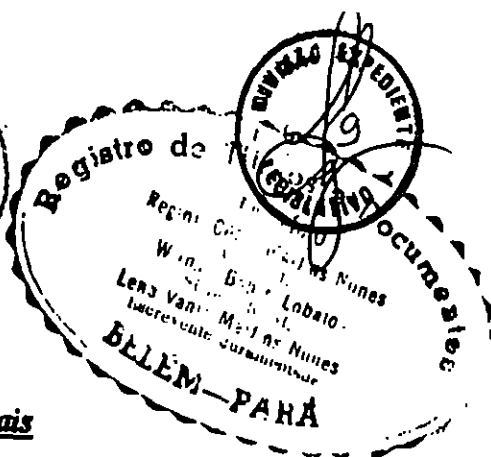
A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associadas, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria das associadas presentes.

A Assembléia Geral é também convocada pela Diretora Presidente, quando requerida por 2/3 (dois terços) do número de associadas.

Capítulo IV - Voto de desempate nas Assembleias Gerais

Fica assegurado à Diretora Presidente e em sua ausências ou impedimentos a sua substituta legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais.





Capítulo V - Atas das Assembleias Gerais

Artigo 31.

As atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelos membros da Diretoria e por três associadas presentes.

Capítulo VI - Livro de Presença das Assembleias Gerais

Artigo 32.

As associadas participantes das Assembleias Gerais assinam o Livro de Presença para comprovar sua presença a essas reuniões.

Capítulo VII - Competência da Assembleia Geral

Artigo 33.

Compete à Assembleia Geral:

- a)-cumprir o Estatuto Social;
- b)-eleger e empossar a Diretora presidente;
- c)-reformular total ou parcialmente o Estatuto Social;
- d)-autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- e)-abrir e fechar Filiais, Departamentos e Setores de Atividades;
- f)-aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis/Financeira;
- g)-aprovar Regimentos Internos;
- h)-aprovar o Balanço Orçamentario apresentado pela Diretoria;
- i)-deliberar sobre assuntos de interesse social.

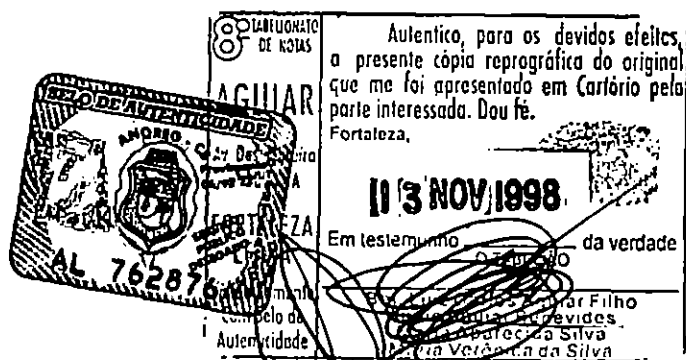
TÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Capítulo I - Constituição da Diretoria

Artigo 34.

A CONGREGAÇÃO é dirigida e administrada por uma Diretora sem cargos vitalícios assim constituída:

- a)-Diretora Presidente;
- b)-Quatro Conselheiras, sendo:
 - b.1)-1@ Conselheira Vice-Presidente;
 - b.2)-2@ Conselheira Secretária
 - b.3)-3@ Conselheira Tesoureira;
 - b.4)-4@ Conselheira Diretora Educacional/Assistencial



[Handwritten signature]



Capítulo II - Nomeação e Posse dos Membros da Diretoria

Artigo 35.

Os membros da Diretoria são nomeados "ad nutum" pela Diretora Presidente.

Artigo 36.

A Diretora dá posse aos membros de sua Diretoria.

Capítulo III - Mandato da Diretora Presidente

Artigo 37.

O mandato da Diretora Presidente é de 6 (seis) anos, permitida uma única reeleição.

Artigo 38.

A Diretora presidente exerce seu mandato até a posse da nova Diretora Presidente, mesmo que vencido o seu prazo.

Capítulo IV - Renúncia ou Impedimentos Definitivo da Diretora Presidente

Artigo 39.

Havendo renúncia, morte ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, a Diretora Presidente, entre as associadas, nomeia sua substituta, dando-lhe posse, que por sua vez, completa o mandato da renunciante, morta ou impedida.

Capítulo V - Competência da Diretoria

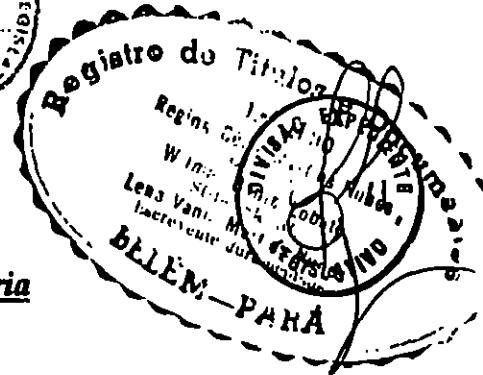
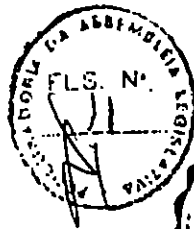
Artigo 40.

Compete à Diretoria:

- a)-cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Código de Direito Canônico e o Direito Religioso;
- b)-dirigir e administrar a CONGREGAÇÃO;
- c)-admitir e dimitir associadas, observadas as normas canônicas e religiosas;
- d)-elaborar o Balanço Orçamentario e a Programação das Atividades;
- e)-deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da CONGREGAÇÃO.



[Handwritten signature]



Capítulo VI - Competência da Diretoria

Artigo 41.

Compete à Diretora Presidente:

- a)-cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b)-convocar e presidir as Assembléias gerais e reuniões da Diretoria;
- c)-nomear "ad nutum" entre as associadas, a Secretária, a Tesoureira e as Conselheiras;
- d)-dar posse à Secretária, a Tesoureira e as Conselheiras;
- e)-representar a CONGREGAÇÃO ativa e passivamente, em julzo e fora dele perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- f)-abrir, movimentar e encerrar contas bancarias em conjunto e/ou separadamente da Tesoureira;
- g)-constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer.

Artigo 42.

Compete à Vice-Presidente:

- a)-substituir a Diretora Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b)-auxiliar a Diretora Presidente no desempenho de suas funções;
- c)-assumir a presidência em caso de vacância do cargo, em decorrência de renúncia, morte, ou impedimento definitivo da titular, cumprindo o seu mandato.

Artigo 43.

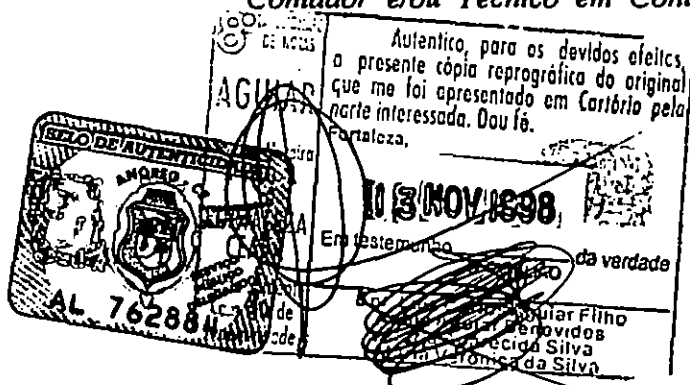
Compete à Secretária:

- a)-fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b)-cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associadas;
- c)-manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da Secretária.

Artigo 44.

Compete à Tesoureira:

- a)-gerir as finanças sociais e cuidar da administração ordinária da CONGREGAÇÃO sob a coordenação e orientação da Diretora Presidente;
- b)-abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto e/ou separadamente da Diretora Presidente e/ou Vice-Presidente;
- c)-representar a CONGREGAÇÃO em julzo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizada pela Diretora Presidente;
- d)-manter a escrituração contábil e fiscal sob a responsabilidade de um Contador e/ou Técnico em Contabilidade.



[Handwritten signature]



Artigo 45.

Compete à Diretora Educacional/Assistencial:

- a)-coordenar e supervisionar todas as atividades educacionais, culturais, pastorais e de assistência social, sob orientação da Diretora Presidente;
- b)-executar as tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretora Presidente.

Capítulo VII - Disposições Gerais

Artigo 46.

A Diretoria se reúne sempre que convocada pela Diretora Presidente.

Artigo 47.

É expressamente vedado aos membros da Diretoria prestar aval ou fiança em nome da CONGREGAÇÃO a favor de terceiros.

Artigo 48.

Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, a qualquer título ou pretexto.

TÍTULO VI- CONSELHO P/ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS
(C. A. E. F.)

Capítulo Único - Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.)

Artigo 49.

O Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.) é constituído no mínimo por 3 (três) associadas eleitas pela Assembléia Geral.

Artigo 50.

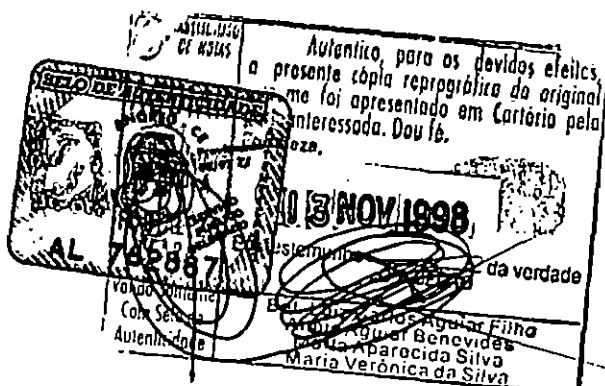
O mandato dos membros do Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.) é de 6 (seis) anos, permitida a reeleição.

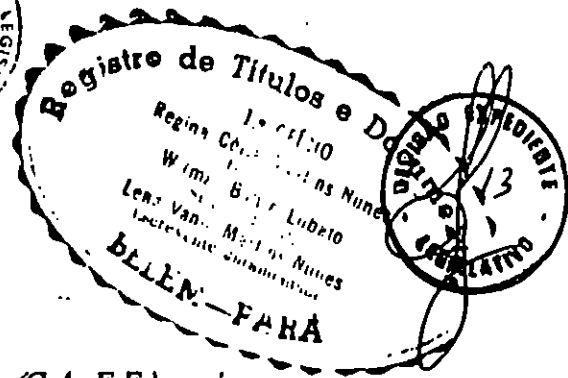
Artigo 51.

Entre os membros do Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.), um membro é seu Presidente e outro seu Secretário.

Artigo 52.

Para o exercício de suas funções, o Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.) pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, desde que autorizado pela Assembléia geral e ou Diretoria.





Artigo 53.

O Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.) reúne sempre que convocado por sua Presidente e/ou pela Diretora Presidente.

Artigo 54.

Compete ao Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais

- a)-analisar e dar parecer à Assembléa Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis/Financeiras;
- b)-dar parecer à Assembléa geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- c)-examinar os livros contábeis e fiscais;
- d)-zelar para que os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais, sejam devidamente conservados em arquivos da CONGREGAÇÃO.

TÍTULO VII - FILIAL

Capítulo I - Conceito de Filial

Artigo 55.

Por Filial, entende-se a unidade religiosa, educacional e/ou de assistência social, dirigida por um Conselho Local nomeado pela Diretoria e sob sua supervisão. São unidades religiosas as seguintes:

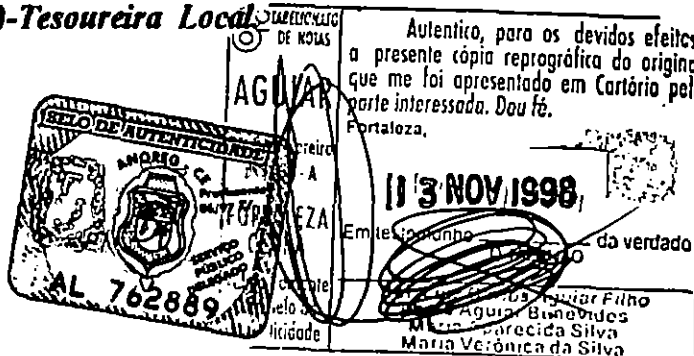
- a)-Instituto "Felipe Smaldone" estabelecido na Travessa 14 de março, 854 - UMARIZAL - nesta cidade;
- b)-Instituto "Filippo Smaldone" estabelecido na Avenida Tóquio, Q.11 - n. 100 - PLANALTO - na cidade de Manaus - AM;
- c)-Instituto "Filippo Smaldone" estabelecido na Rua Francisco Sales, 70 na cidade de Pouso Alegre - MG;
- d)-Instituto "Filippo Smaldone" estabelecido na Rua Adolfo Siqueira n. 273 - Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza - CE;
- e)-Congregação Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, estabelecida na SGAN W5 Q.911. Mod. C/D na capital da República - Brasília - DF;
- f)-Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações estabelecida na Praça "Nossa Senhora das Graças" na cidade de Rialma -GO.

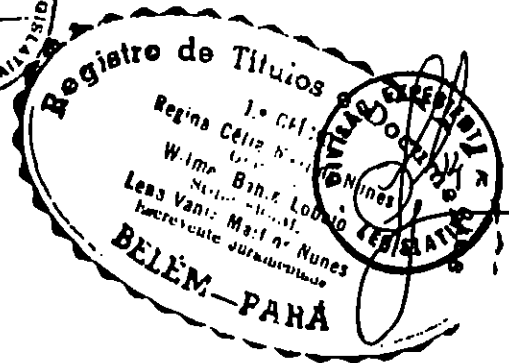
Capítulo II - Coordenação das Filiais

Artigo 56.

As Filiais são dirigidas e administradas por um Conselho Local assim constituído:

- a)-Coordenadora Local;
- b)-Secretária Local;
- c)-Tesoureira Local;





Artigo 57.

Compete à Coordenadora Local:

- a)-cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b)-cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c)-representar a Filial junto as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Órgãos e Instituições particulares;
- d)-presidir as reuniões do Conselho Local;
- e)-abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente dos membros do Conselho Local.

Artigo 58.

Compete à Secretária Local:

- a)-organizar e manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares à secretária;
- b)-secretariar as reuniões do Conselho Local.

Artigo 59.

Compete à Tesoureira Local:

- a)-gerir finanças sociais e cuidar da administração da Filial de conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria sob a coordenação e orientação da Coordenadora Local;
- b)-abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer membro do Conselho Local.

TÍTULO VIII - DEPARTAMENTOS E SETORES DE ATIVIDADES

Capítulo I - Departamento

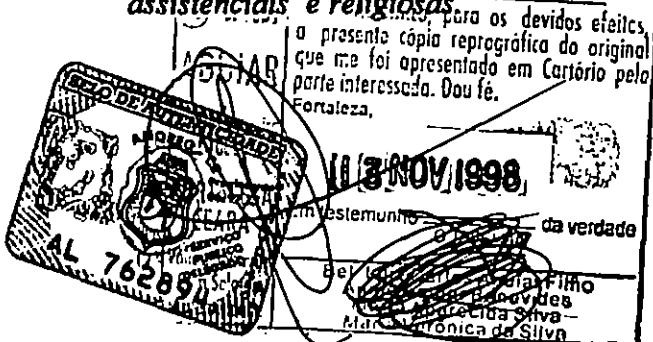
Artigo 60.

Por DEPARTAMENTO, entende-se a unidade religiosa, educacional, cultural e/ou de assistência social, vinculada à Sede e/ou Filial e/ou ainda, de forma autônoma, em atividade ou atividades específicas, sob a direção de uma Coordenadora Local.

Capítulo II - Setor de Atividade

Artigo 61.

Por SETOR DE ATIVIDADE, entende-se a unidade religiosa, educacional, cultural e/ou de assistência social, vinculada à Sede, Filial e/ou Departamento, constituído pelas associadas e colaboradores voluntários para o exercício de atividades educacionais, beneficentes, filantrópica, culturais, assistenciais e religiosas.



Handwritten signature and stamp.



Capítulo III - Disposições Gerais

Artigo 62.

Sempre que houver abertura ou fechamento de Filiais, Departamentos e Setores de Atividades, deve constar da Ata da Diretoria a relação de todas as Filiais, Departamentos e Setores em atividades.

Artigo 63.

As Filiais, Departamentos e Setores de Atividades são regidos pelo presente Estatuto Social e por Regimento Interno e podem ter designação própria.

TÍTULO IX - PATRIMÔNIO SOCIAL

Capítulo Único - Patrimônio Social

Artigo 64.

É constituído o patrimônio Social da CONGREGAÇÃO, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

TÍTULO X - RECURSOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Capítulo Único - Recursos Econômicos-Financeiros

Artigo 65.

Os recursos econômicos-financeiros da CONGRAGAÇÃO são provenientes:

- a)-de rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b)-de receitas decorrentes de Contratos ou Convênios de Prestação de serviços;
- c)-de Convênios Filantrópicos;
- d)-de Auxílios e Subvenções dos Poderes Públicos;
- e)-de donativos de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- f)-de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Artigo 66.

A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior, é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.





Artigo 67.

A CONGREGAÇÃO aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e, não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a suas associadas e membros da Diretoria e do Conselho p/Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A. E.F.), sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 68.

A CONGREGAÇÃO para melhor atender seus objetivos institucionais, pode, ainda, aplicar seus excedentes financeiros em instituições religiosas, educacionais, culturais e de assistência social, que objetivem promover a coletividade, mediante a assinatura de Contratos ou Convênios Filantrópicos.

TÍTULO XI - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

Capítulo Único - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis/financeiras

Artigo 69.

Anualmente em 31 de dezembro, é levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis/financeiras.

Artigo 70.

A CONGREGAÇÃO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

TÍTULO XII - REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo Único - Reforma do Estatuto Social

Artigo 71.

O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria e por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associadas.



Registro de Títulos e Documentos
17 DEZ 1996 001796
ASSINATURA
TÍTULO XIII - DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço o(s) firma(s) com o selo.
17 DEZ 1996
CARLA CRISTINA S. DOS SANTOS
Escriturante
Manuel Barata, 718 - U. A
Belém - Pará

Capítulo Único - Dissolução ou Extinção

Artigo 72.

A dissolução ou extinção da CONGREGAÇÃO se dá em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associadas, por proposta da Diretoria, quando se tome impossível a continuidade de seus objetivos constantes do Artigo 2., do Estatuto Social.

Artigo 73.

No caso de dissolução ou extinção da CONGREGAÇÃO, o patrimônio remanescente é destinado a outra instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, devidamente registrada no CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS) E conforme for fixado pela Assembléia geral.

TÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo Único - Disposições Gerais

Artigo 74.

Os casos omissos ou duvidosos na interpretação desta resolução resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos à Assembléia Geral.

Artigo 75.

O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Artigo 76.

O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de mil novecentos e noventa e seis.

Belém, PA, 29 de outubro de 1996

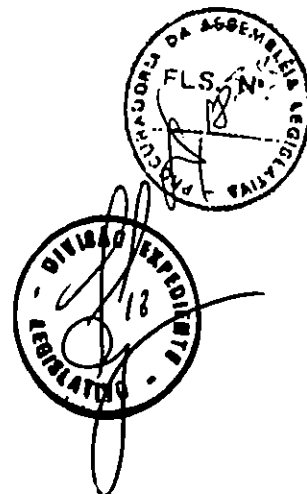
Presidente: Dr. Gláucia Soares
Vice-Presidente: Dr. Antonia Garibaldi
Secretaria: Dr. Maria Lucina Supasso
Dr. Maria Filippa Simone
Dr. Giuseppina Colapiuto
Dr. Cibera Crailas da Silva
Dr. Andreia dos Reis Cunha
Dr. Jo. Rosemary S. dos Santos
Dr. Marneiz Cordero da Silva

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AL 762996
NOV 1996
Em testemunho da verdade
Verônica da Silva

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Rua 13 de Maio, 114
Tel. 222-1996 e 221-1137
Reconheço por ser conferido
outro(s) existente(s) em meu arquivo
o(s) assinatura(s) assinado(s) com
esta [KOS MIRANDA] de verdade.
Em sinal
Belém, 29 de outubro de 1996
KOS MIRANDA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Apresentado no dia 18 para registro
e apontado sob o n.º de ordem 61.033 do
Protocolo Livre A n.º 1100/Registrado
sob o n.º de ordem 5.628 Livro A
n.º 84 de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Belém do Pará em 18 de dezembro de 1996
Regione Belém Martins Ramos
Oficial

ATESTATO DE IDONEIDADE



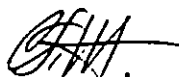
ATESTO, para os devidos fins que os dirigentes da CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - Instituto Filippo Smaldone, são de reconhecida idoneidade moral e de ilibada conduta, nada constando que desabone a conduta dos mesmos :

PRESIDENTE - MARIA ADDOLORATA CORSANO
C.I - 0350524
CPF- 422451763-91

SECRETÁRIA- SISSIS FÁTIMA DA SILVA DE QUEIROZ
C.I - 1227433
CPF - 334194851-15

TESOUREIRA- EDILEUZA DAMASCENO VIDAL
C.I - 97002652024
CPF- 212365003-00

DOU FÉ,


Fr. Sebastião Alves da Silva
PAROCO

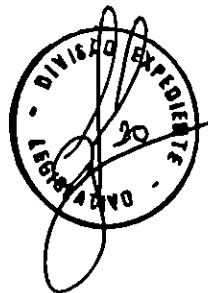
Fortaleza, 11 de novembro de 1998.



ATESTADO DE IDONEIDADE

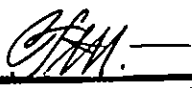
Atesto para os devidos fins que, conheço a pessoa de ANGELA MARIA PEZZUTO, religiosa, residente à rua Adolfo Siqueira, 273, Joaquim Távora, C.I – w450494-5 , CPF- 126 773 702-63 ,desconhecendo qualquer ato que desabone a conduta da mesma.

Dr. Sebastião Alves da Silva
PÁROCO

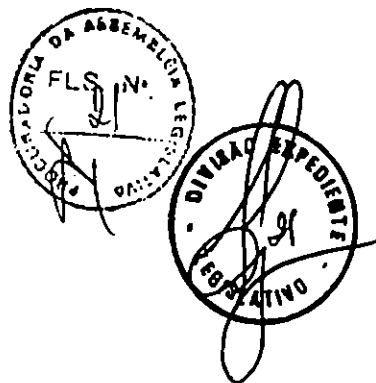


ATESTADO DE IDONEIDADE

Atesto para os devidos fins que, conheço a pessoa de , **NEIVA DO CARMO PACHECO**, religiosa, residente à rua Adolfo Siqueira, 273, Joaquim Távora, C.I – m 681 326 8 , CPF- 441 121 901 - 82 ,desconhecendo qualquer ato que desabone a conduta da mesma.



Sr. Sebastião Alves da Silveira
PÁROCO



ATESTADO DE IDONEIDADE

Atesto para os devidos fins que, conheço a pessoa de , EDILEUZA DAMASCENO VIDAL, religiosa, residente à rua Adolfo Siqueira, 273, Joaquim Távora, C.I – 970 026 520 24 , CPF- 212 365 003 0 ,desconhecendo qualquer ato que desabone a conduta da mesma.


Pa. Sebastião Alves da Silveira
PÁROCO

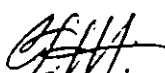


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, com sede à rua Adolfo Siqueira, 273 - Joaquim Távora, nesta cidade de FORTALEZA - CEARÁ, inscrita no CGC/ MF 04.834.065-0005-17, está em pleno e regular funcionamento, desde 1988, cumprindo suas finalidades estatutária.

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mentenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

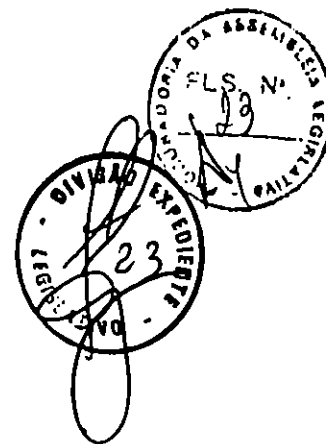
Fortaleza, 11 de novembro de 1998.



Pe. Sebastião Alves da Silveira
PAROCO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES**, com sede à rua Adolfo Siqueira, 273 – Joaquim Távora, nesta cidade de FORTALEZA- CEARÁ, inscrita no CGC/MF 04.834.065/0005-17, está em pleno e regular funcionamento, desde 1988, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01.07.1997, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Presidente – **MARIA ADDOLORATA CORSANO**
CI Nº 0350524 – CPF Nº 422.451.763-91
Endereço residencial – Adolfo Siqueira, 273
Bairro Joaquim Távora

Vice-Presidente – **SISSIS FÁTIMA DA SILVA DE QUEIROZ**
CI Nº 1227.433 – CPF Nº 334.194.851-15
Endereço residencial – Adolfo Siqueira, 273
Bairro Joaquim Távora

Tesoureiro - **EDILEUZA DAMASCENO VIDAL**
CI Nº 1891164 – CPF Nº 212.365.003-00
Endereço residencial – Adolfo Siqueira, 273
Bairro Joaquim Távora

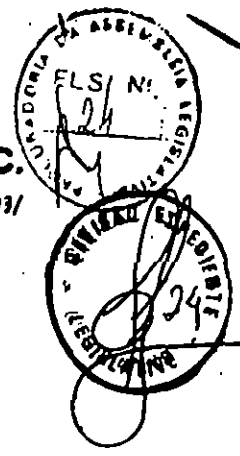
Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Fortaleza, 21 de maio de 1998

ANTENOR NASPOLINI
Secretário da Educação Básica

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.272 de 29/06/1963

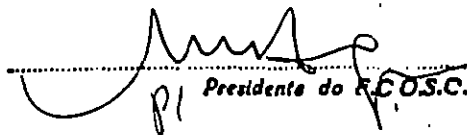


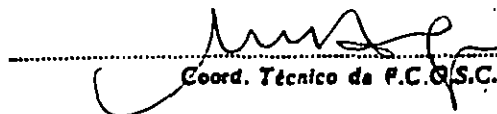
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto n°. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto n°. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n°. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n°. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade CONGR. DAS IR. SALESIANAS DOS SAGRA. COR. INST. F. SMALDONE situada na RUA ADOLFO SIQUEIRA nº 273 Bairro JOAQUIM TÁVORA em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 5903S0922 / 90, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

Fortaleza, 23 de DEZEMBRO de 19 98


PI Presidente do F.C.O.S.C.

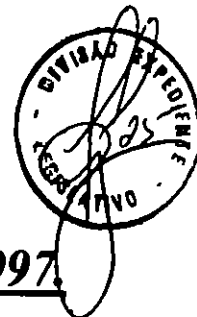
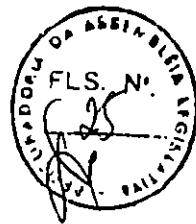

Coord. Técnico da F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º. só será concedida a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE
RUA ADOLFO SIQUEIRA, 273
CGC 04834065/0005-17
FORTALEZA-CEARÁ

JOAQUIM TÁVORA
FONE/FAX: 221-3993



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - 1997

O Instituto Filippo Smaldone tem 170 alunos devidamente matriculados nesta primeira quinzena de janeiro, continuando ainda com vagas abertas para turmas menores no período da tarde para os alunos novatos. Logo após o retorno das professoras na segunda quinzena de janeiro se fará a distribuição das turmas para elaboração dos planejamentos anuais bem como a reciclagem para treinamento das professoras que sempre se faz necessária no início do ano, incluindo aspectos psico-pedagógicos, para se conhecer melhor a criança e seu desenvolvimento bio-psicosocial, como também métodos e técnicas de se trabalhar o aspecto cognitivo do Deficiente Auditivo, incluindo ainda, ganhos do aparelho auditivo.

As aulas começarão no primeiro dia útil de **FEVEREIRO** onde as turmas devidamente distribuídas obedecerão critérios de número de alunos/turno, para se obter melhor rendimento escolar. Logo no começo do mês se faz necessária uma reunião com os pais para colocá-los a par das atividades e regras estabelecidas pelo Instituto.

Haverá neste início de atividade escolar um curso direcionado para professoras e extensivo aos pais, sobre o método educacional de se trabalhar a criança Deficiente Auditiva, bem como o trabalho feito a nível de interpretação de textos e vivacidade e dinamismo nas dramatizações quotidianas. O curso terá duração de três dias inteiros.

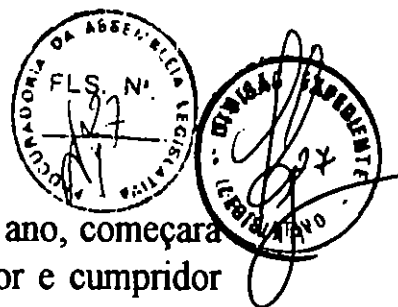
As atividades e aulas serão desenvolvidas normalmente, procurando nos primeiros dias observar o ganho que cada criança conseguiu adquirir nas férias, sobretudo pelo aspecto da maturidade e capacidade de concentração. Os técnicos farão, observando o desenvolvimento de cada criança, sobretudo a criança novata, os laudos iniciais para se poder acompanhar melhor a promoção que cada criança conseguirá nas atividades apresentadas.

Em **MARÇO** haverá o início da Catequese, tanto em preparação à Primeira Comunhão, como também aqueles que participam da perseverança e preparação a Crisma, e dentro desta programação acrescentaremos com mais afinco, fazendo parte da preparação de um bom cristão o período da Páscoa, momentos fortes da liturgia . Procuraremos infundir nos pequeninos corações, para que os mesmos cresçam com valores de verdadeiros construtores de um amanhã melhor. Será promovido um momento forte com os pais para se viver e penetrar melhor o valor do Mistério Pascal, este momento será vivenciado também pelos professores.

O mês de **ABRIL** será marcado por momentos de avaliações, será a primeira avaliação bimestral e também as reuniões com os pais em sala de aula onde eles poderão observar o desenvolvimento cognitivo de seu filho. Será feita uma reunião com os pais para se falar sobre cuidados e métodos utilizados na higiene bucal e na respiração nasal para se evitar infecções das vias respiratórias e conseqüentes inflamações a nível de ouvido médio. Devido a instalação do centro odontológico que já está em funcionamento para limpeza dentária e aplicação de flúor, haverá uma palestra para os pais e crianças com demonstrações de como cuidar dos dentes.

Sendo a escola dirigida por Irmãs, procuramos sempre dar ênfase aos valores cristãos, respeitando logicamente a individualidade de cada família, para que o respeito e a liberdade sejam sentidos por todos, e sendo assim, dedicamos o mês de **MAIO** a N. Senhora e o "Dia das Mães". Cada turma realizará uma dramatização, um canto ou mesmo uma dança, homenageando suas mães, esta homenagem será feita em cada turma, responsabilizando cada criança desta manifestação espontânea. E no final do mês se fará uma homenagem a Maria, com cantos, procissão e entrega de rosas a N. Sra. Sendo que, cada segunda-feira da semana se fará um momento de oração e catequese, tanto com as professoras como com as crianças para se alimentar o espírito de cristão, herança deixada pelo Nosso Padre Fundador.





Neste mês de **JUNHO**, que encerra o primeiro semestre do ano, começará com uma homenagem ao nosso Beato Padre Fundador, idealizador e cumpridor da vontade de Deus no trabalho profético de fazer os surdos ouvirem e mudos falarem, utilizando toda uma técnica, sobretudo da mansidão, humildade e paciência. Haverá avaliações com as crianças, pais e se faz uma reunião intensa com os técnicos para avaliar a capacidade de aquisição do conteúdo de cada criança a fim de se estabelecer um prospecto das atividades programadas para todo o ano. A reunião se estende também às professoras, a fim de se perceber o andamento da programação e se todos os objetivos foram atingidos, para no recomeço do segundo semestre se agilizar as atividades.

As aulas encerram no último dia do mês de junho, com a festa junina, onde as crianças dramatizam, dançam e expressam corporalmente a cultura popular de região.

No mês de **JULHO** ocorre o recesso escolar, onde as professoras entram de férias, restando apenas a Secretaria e os técnicos, para atendimento ao público e as crianças conveniadas, respectivamente.

Em **AGOSTO** reinicia o segundo semestre e já no dia 21 de agosto se comemora em âmbito nacional. "A Semana do Excepcional", ficando responsáveis pela organização da Santa Missa nós Irmãos do Instituto Filippo Smaldone, nesta semana se procura organizar palestras para os pais, a nível de preparação, como também de preparação as crianças para as realidades da vida, como acontecerá a palestra sobre a sexualidade, que se dará para os alunos já em fase de pré adolescência, além de outras palestras e eventos organizados por entidades que se responsabilizam pela promoção da Semana do Excepcional. Haverá também atividades extra-classes para que seja despertado o valor artístico, competições, gincanas etc..

Dando continuidade às aulas, que devem desenvolver-se dentro da programação, cada data comemorativa é realizada com oportunidades para enriquecer o vocabulário, a criatividade e também empenhar as crianças com responsabilidade que acercam. Haverá neste mês de **SETEMBRO**, a cuidado da Fonoaudióloga, uma palestra sobre a importância o uso e cuidado da prótese na criança, para aquisição da linguagem; a palestra será para os pais e professoras.

Os pais são também objeto de atenção particular para nós uma vez que compõem o núcleo familiar, então haverá uma palestra para eles falando sobre o valor da família, o valor cristão e o caminho que estamos fazendo "Rumo ao Novo Milênio" desenvolver como cidadão.

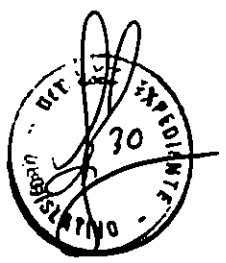
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ANUAIS DE 1998
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE



O Instituto Filippo Smaldone, escola especializada em crianças portadoras de Deficiência Auditiva, perfaz um total de 210 crianças devidamente matriculadas, indo das séries Estimulação Precoce até 4.a série. As instalações do Instituto são distribuídas de forma que consta de 15 salas de aula pela manhã e 08 pela tarde, 03 box para reforço individual, 01 sala de ritmo, 01 sala de catequese, além de 05 banheiros e 01 Auditório, Setor Médico, Odontológico e Centro Audiológico, como também um pátio para recreação.

As séries foram distribuídas em turmas de:

Precoce A e B	manhã
Maternal	manhã
Jardim I	manhã
Jardim II-A	manhã
Jardim II-B	manhã
Jardim II-C	manhã
Alfa-A	manhã
Alfa-B	manhã
Alfa-C	tarde
Alfa-D	tarde
1. série-A	manhã
1. série-B	manhã
1. série-C	manhã
1. série-D	tarde
2. série-A	manhã
2. série-B	manhã
2. série-C	tarde
2. série D	tarde
3. série-A	manhã
3. série-B	tarde
3. série -C	tarde
4. série -A	tarde
4. Série - B	manhã



Na Segunda quinzena de janeiro, as atividades escolares começaram com o retorno de professores e técnicos; embora a situação dos professores com Aditivo ainda não estava definido, e para nós são 14 professores nesta situação, então as aulas começaram paulatinamente. No mês de fevereiro foi dado um curso de reciclagem para os professores, que embora ainda instáveis na situação de contrato escolar, participaram assiduamente. O curso foi dado por um Pe. Especialista em Educação dos Surdos. O curso foi sobre a Linguagem do Deficiente Auditivo. Em contrato de concordata, pelo Município e Estado, temos 10 professores do estado e 22 do Município. Temos 01 fonoaudiólogo, 01 Assistente Social, 01 Médico-otorrino.

No retorno das crianças, como atividade em classe, foi realizado o reconhecimento e conservação de todo material escolar, tanto para aqueles que já dominam o conteúdo, como para aqueles que aprenderão o nome de cada material.

Foi feito, no começo do mês de março, uma reunião com as professoras, para solicitar uma melhor aplicação do conteúdo programático, a fim de poder, posteriormente fazer uma avaliação precisa com cada criança. No final do mês de abril as avaliações bimestrais se realizaram, primeiramente de forma escrita, englobando as turminhas do jardim II até 4.a série e depois em forma de reunião com os pais.

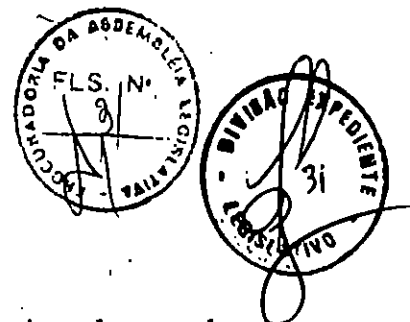
Algumas turmas para reconhecimento melhor nas atividades de Estudos Sociais, saíram em grupos para observar ruas, semáforos, prédios, supermercados, bairros, centro da cidade etc., onde depois montaram em formas de maquetas aquilo que tinham visto.

O mesmo foi realizado com as turmas de pré-escolar, somente que dentro da Instituição, visando as próprias instalações, onde também visualizaram o sol, chuva, vento, areia, pedra, etc..

No mês de junho, as crianças se prepararam para dançar a quadrilha, ao som rítmico do forró, ensaiaram danças diversas para expressarem corporalmente seu ritmo e equilíbrio nas danças juninas.

No mês de julho as professoras participaram de um curso sobre Educação Infantil, promovido pelo INSTITUTO no período de 01 a 04 do mesmo mês.

No retorno as aulas do segundo semestre, todas as crianças voltaram felizes por se sentirem em seu ambiente próprio. Houve um encontro na



Secretaria do estado para educadores de surdos, com o objetivo de estudarem uma proposta curricular mais eficaz, onde algumas de nossas professoras participam.

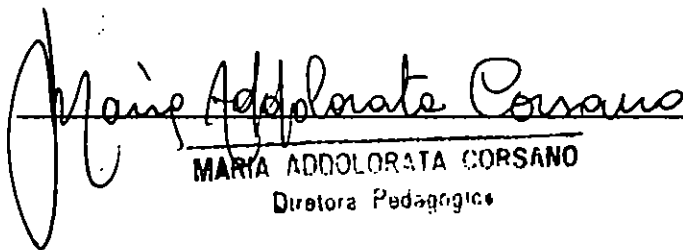
No mês de outubro as crianças tiveram oportunidade de participar de uma peça infantil no Teatro José de Alencar, promovido pelo estado, em ocorrência do dia das crianças.

As preparações para as provas finais foram acompanhadas também de ensaios para o encerramento do ano escolar, que se realizou com duas peças infantis, além da formatura de Dr. do ABC. As turmas do primário se prepararam para encenar a história do mundo, onde passando por várias etapas da humanidade, encontravam no Menino Jesus, nascendo na manjedoura a verdadeira felicidade. E as turmas do pré-escolar viveram a "Pequena Sereia". Estas encenações foram realizadas na quadra do colégio encerrando assim o ano escolar.

As renovações de matrículas, bem como as reuniões com os pais foram feitas durante a semana seguinte, sendo depois somente para alunos novatos.

O trabalho com as professoras deram continuidade até o dia 23 de dezembro, como seleção dos novos livros e organização das salas de aula, bem como um curso de papel reciclado para aprenderem novas técnicas de utilizar papel em expressões artísticas com as crianças.

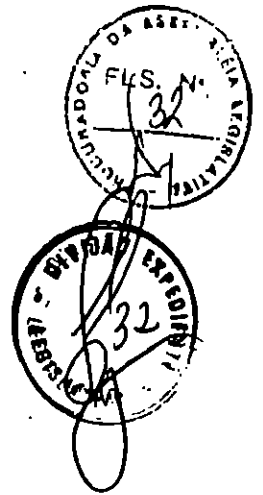
27 de dezembro de 1998.



MARIA ADDOLORATA CORSANO
Diretora Pedagógica



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SAS
FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL - FAS



NAIN - NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE : Congregação Salesianas dos Sagrados Corações

CONVÊNIO : PAD- 095 - Ref: agosto/98

RECURSO : Orçamentário

PROJETO : Programa Apoio ao Deficiente

VALOR RECEBIDO **RS 9.229,96**

VALOR APLICADO **RS 9.277,81**

REC. ENTIDADE **RS 47,85**

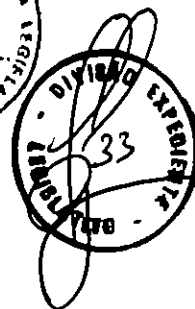
PARECER:

Analisando a documentação apresentada pela Entidade e considerando correta quanto as exigências financeiras e fiscal, resolvemos aprovar a presente prestação de contas.

Fortaleza(Ce), 17 de dezembro de 1998.

José Damontê A. M. Araújo
CPF n.º 202.548.063-68 - Mat. n.º 12

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS
DOS SAGRADOS CORAÇÕES
CGF/MF 04.834.065/0005-17
LOCALIDADE - FORTALEZA
BALANÇO PATRIMONIAL
1998



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

22.804,30

DISPONÍVEL

1.731,58

Caixa 915,48
 Bancos 816,10

REALIZÁVEL

21.072,72

Aplicação financeira 21.067,81
 Créditos Diversos 4,91

ATIVO PERMANENTE

723.385,00

IMOBILIZADO

723.385,00

Imóveis 500.116,33
 Mov. e Utensílios 55.673,65
 Maq. e Equipamentos 36.753,23
 Veículos 50.663,44
 Instalações 13.361,00
 Ornamentos e Decorações 922,60
 Mat. Did. e Pedagógico 56.617,52
 Biblioteca 631,03
 Material de Culto 319,40
 Outras Imobilizações 481,00
 Equipamento de Dados 7.845,80

TOTAL DO ATIVO

746.189,30

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

743.689,17

Patrimônio Social 587.482,90
 Variação Patrimonial 156.206,27

Compensação

2.500,13

Anuidade gratuita

2.500,13

TOTAL DO PASSIVO

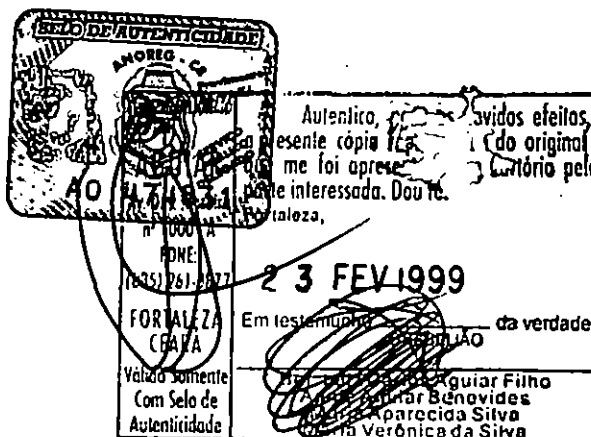
746.189,30

Germes Souza

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
 CGC/MF N° 04.834.065/0005-17

Lauro José Chagas da Silva

LAURO JOSE CHAGAS DA SILVA
 CONTADOR CRC PA N° 4876
 CFC/MF N° 047.044.282-44



DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

ENTRADAS

Donativos	3.705,00
Anuidades do Exercício	23.786,19
Aux. e Subvenções	160,00
MEC	38.200,00
Financeiras	35,19
Promoção	4.787,00
IPEC - Convênio	18.046,87
F. A S	92.099,38
FEBENCE	126.459,92
TOTAL	307.279,55

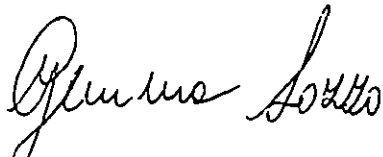
SAIDAS

Desp. c/Comunidade	43.048,26
Desp. Administrativas	25.254,43
Desp. Assistenciais	47.202,26
Desp. Financeiras	388,43
Desp. C/Pessoal	35.179,90
TOTAL	151.073,28

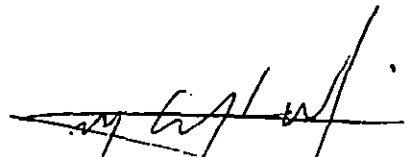
VARIAÇÃO PATRIMONIAL

156.206,27

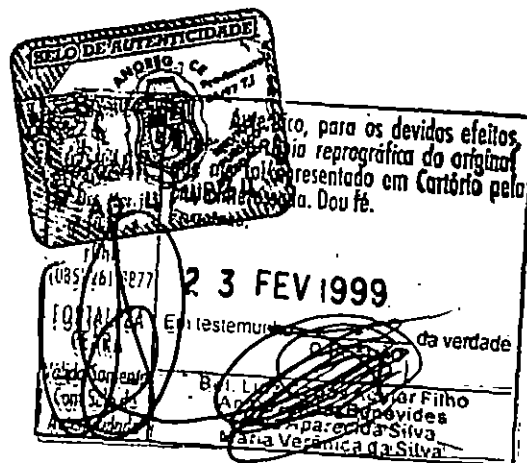
Belém PA., 31 de Dezembro de 1998.



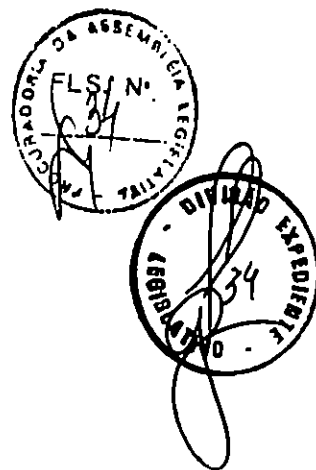
CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
CGC/MF N° 04.834.065/0005-17



LAURO JOSE CHAGAS DA SILVA
CONTADOR CRC PA N° 4876
CIC/MF N° 047.044.282-44



CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS
DOS SAGRADOS CORAÇÕES
CGF/MF 04.834.065/0005-17
LOCALIDADE - FORTALEZA
BALANÇO PATRIMONIAL
1997



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	3.054,05	
Bancos	874,75	

REALIZÁVEL

Aplicação financeira	20.148,78	
Créditos Diversos	8.004,91	

32.082,49

3.928,80

28.153,69

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imóveis	407.490,46	
Mov. e Utensílios	44.605,82	
Maq. e Equipamentos	12.543,23	
Veículos	50.663,44	
Instalações	8.372,00	
Ornamentos e Decorações	1.242,00	
Mat. Did. e Pedagógico	32.352,56	
Biblioteca	631,03	

557.900,54

557.900,54

TOTAL DO ATIVO

589.983,03

PASSIVO

PATRIMONIO SOCIAL

Exercício Anterior	339.316,59	
Variação Patrimonial	248.166,31	
Compensação		2.500,13
Anuidade gratuita	2.500,13	

587.482,90

2.500,13

TOTAL DO PASSIVO

589.983,03

Geirma Lott
 CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
 CGC/MF Nº 04.834.065/0005-17



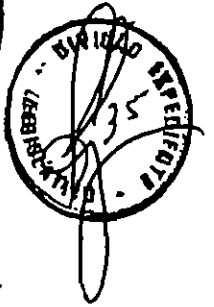
Lauro José Chagas da Silva
 LAURO JOSÉ CHAGAS DA SILVA
 CONTADOR CRC PA Nº 4876
 CIC/MF Nº 047.044.282-44

Congregação das Irmãs
 Salesianas dos Sagrados Corações

— Conselho Fiscal —
 Presidente: *Elisiane Simone*

Conselheiras: *Guilhermina Calvo*
Flávia Barreto

27/11/97 18:35
 035358
 RECEBIMOS
 04/12/97



DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

ENTRADAS

Donativos	4.063,54
Anuidades do Exercício	22.529,60
Reembolso	1.135,38
Entid. Mantenedora	152.871,56
Promocões	1.695,00
Financeiras	5.762,31
IPEC Convênio	23.625,00
MEC	10.900,00
FEBENCE	35.000,00
FAS	110.052,73
TOTAL	367.635,12

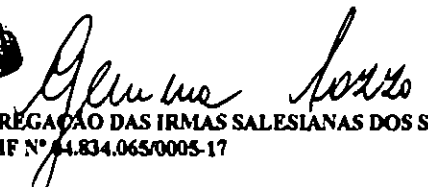
SAIDAS

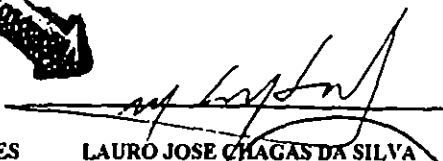
Desp. c/Comunidade	44.531,45
Desp. Administrativas	22.957,26
Desp. Assistenciais	25.769,38
Desp. Financeiras	396,31
Desp. C/Pessoal	25.814,41
TOTAL	119.468,81

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Superávit	248.166,31
-----------	------------

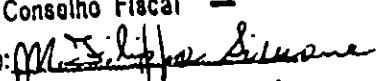
Belém PA., 31 de Dezembro de 1997.

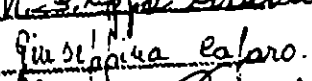

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
CGC/MF N° 4.834.065/0005-17

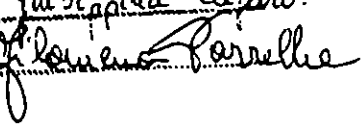

LAURO JOSE CHAGAS DA SILVA
CONTADOR CRC PA N° 4876
CIC/MF N° 047.040.282-44

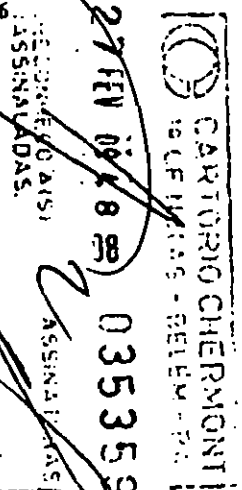
Congregação das Irmãs
Salesianas dos Sagrados Corações

— Conselho Fiscal —

Presidente: 

Conselheira: 

Conselheira: 



CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

RUA ADOLFO SIQUEIRA, 273

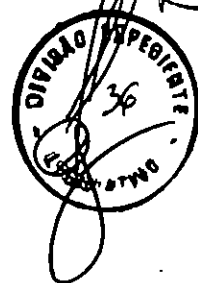
TÁVORA

CGC 04834065/0005-17

JOAQUIM

FONE/FAX: 221-3993

FORTALEZA-CEARÁ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 1998 da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE de Fortaleza-Ce, foram afixados no Quadro Geral que se encontra na Secretaria da escola afim de que todos possam Ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização Não Governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da lei Estadual Nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 1999.

4.º OFÍCIO
FORTALEZA-CE

Maria Addolorata Corsano

Maria Addolorata Corsano

Presidente 422451763-91 e RNE: VO86273-9

Maria Addolorata Corsano

Presidente

4.º OFÍCIO
FORTALEZA-CE

A Comissão de Finanças

Edileuza Damasceno Vidal

Edileuza Damasceno Vidal

Tesoureira 212 365 003 00 e 97002652024 SSP CE

02 MAR, 1999

4.º OFÍCIO
FORTALEZA-CE

Angela Maria Pezzuto

Angela Maria Pezzuto

Membro 126 773 702 63 e RNE: W4555550494-5

CARLORIO MORAIS CORREIA
4.º Ofício de Notas
Rua-Major Facundo, 676

Reconheço a _____

Dois f. Fortaleza, 02 de MAR, 1999

Em testemunho _____

Tabella _____

Substituto _____

VÁLIDO POR _____

AC 556879

Neiva do Carmo Pacheco

Membro 441121901 82 e M- 6 813 268 SSP MG

Neiva do Carmo Pacheco

23 FEV, 1999

4.º OFÍCIO
FORTALEZA-CE

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma _____

Neiva do Carmo Pacheco

Angela Maria Pezzuto

Edileuza Damasceno Vidal

Dois f. Fortaleza, 03 de FEV, 1999

Em testemunho _____

Tabella _____

Substituto _____

VÁLIDO POR _____

AC 555032

AC 227324



**CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

PALÁCIO DA JUSTIÇA-FÓRUM
PRAÇA FELIPE PATRÔNIO

Regina Célia Martins Nunes

OFICIAL

Wilma Bahia Lobato

SUB-OFICIAL

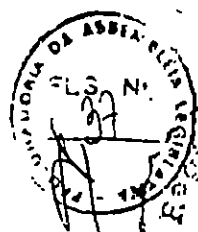
Lena Vânia Martins Nunes

ESCREVENTE JURAMENTADA

Telefone: 218-2114

Belém-Pará

REGINA CÉLIA MARTINS NUNES, Oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos, Belém-Pará, República do Brasil etc.



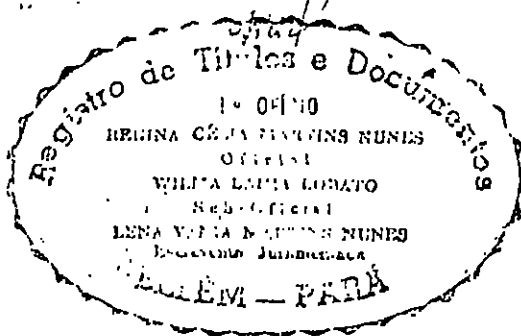
Registro de Títulos e Documentos
1.º OFÍCIO
REGINA CÉLIA MARTINS NUNES
OFICIAL
WILMA BAHIA LOBATO
SUB-OFICIAL



Certifica, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do Livro A, número Quatro, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, consta sob o número de ordem dois mil seiscentos e vinte e oito, o registro do Estatuto, reformado: "CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES", anteriormente denominada "Obras Sociais Salesianas dos Sagrados Corações", com sede à Travessa 14 de Março n.º 54, feito o registro no dia dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, e apontado sob o número de ordem sessenta e um mil e trinta e tres, do Protocolo Livro A, número Um- E, para constar onde convier, passo a presente que subscrevo e assino, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Belém, 18 de Dezembro de 1996

Regina Célia Martins Nunes



GARTORIO ROS MIRANDA

6.º Oficio de Notar

R. T. de Kós Miranda

VARELA VITALICIA

Edo 33 de Mayo, 81/86

Vol. 222-2223 241.4407

Partido de Kós e Miranda

En el original que se le presentara

En señal

Boletín (PA)

Newton B. Miranda Jr.

Tabellão Substituto

Projeto de Lei nº 20/99
Autoria: Dep. Artur Bruno

PARECER Nº L033/99

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa remete os autos do Projeto de Lei nº 20/99 à Procuradoria desta Casa Parlamentar, para que seja emitido posicionamento jurídico acerca da admissibilidade, ou não, da proposição referida.

Destina-se o projeto em exame à declaração de utilidade pública da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, entidade civil sem fins lucrativos.

II

A Lei estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, disciplina a concessão de títulos de utilidade pública às instituições de natureza privada.

Examinando-se o art. 2º da referida lei, que enumera as condições para a concessão de título de utilidade pública, têm-se como necessários os seguintes documentos e requisitos:

- a) comprovação da personalidade jurídica, mediante certidão do competente Registro de Pessoas Jurídicas;
- b) comprovação do efetivo e contínuo funcionamento da instituição no ano imediatamente anterior à formulação do pedido, realizada mediante atestados em original subscritos pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, ou autoridade competente, quais sejam, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito ou Pároco da cidade, especificando o tempo em que a entidade está em funcionamento;
- c) comprovação da publicação dos relatórios circunstanciados dos serviços que houver a instituição prestado à coletividade no ano anterior à formulação do pedido, acompanhado do demonstrativo

95

Projeto de Lei nº 20/99
Autoria: Dep. Artur Bruno

de receitas e despesas, mediante notificação ou afixação em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

- d) registro, em regras do respectivo Estatuto, da não remuneração, por qualquer forma, dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da instituição, e da não distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados e mantenedores;
- e) registro, em regras do respectivo Estatuto, da incorporação do patrimônio da entidade a outra congênere ou ao Poder Público, na hipótese de dissolução;
- f) atestado de idoneidade dos dirigentes e conselheiros fiscais, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, ou por um Juiz de Direito, ou Promotor de Justiça, ou por um pároco.

Compulsando-se adequadamente os autos legislativos, constata-se o atendimento dos requisitos legais, mediante a autuação dos documentos necessários.

A comprovação:

- 1) do anterior item (a), encontra-se à fl.37;
- 2) do item (b), às fls. 22 e 24;
- 3) do item (c), às fls. 12 e 07 (*art. 48 do Estatuto, referente às Diretoras da instituição e arts. 49 e 17, b, do Estatuto, no que atine ao Conselho Fiscal, pois as Conselheiras serão sempre associadas, e as associadas, segundo o mencionado art. 17, b, não têm direito a salários, remunerações, indenizações de qualquer espécie ou natureza, a qualquer título ou pretexto*);
- 4) do item (d), à fl.17 (*art. 73 do Estatuto*);
- 5) do item (e), à fl. 36, e;
- 6) do item (f), às fls. 18 a 21 e 23.

Resta-nos, porém, sugerir que a redação do art. 1º da proposição seja corrigida, desde que, na forma do art. 6º do Estatuto

nr

Projeto de Lei nº 20/99
Autoria: Dep. Artur Bruno

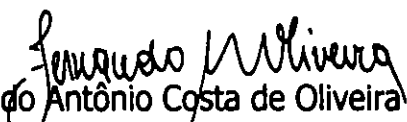
da instituição, a respectiva sede não é no Município de Fortaleza, mas em Belém, no Estado do Pará, sendo a instituição em Fortaleza somente uma filial, denominada Instituto Filippo Smaldone, na forma do art. 55 do citado Estatuto.

III

Pelo exposto, o projeto firma-se juridicamente admissível, desde que procedida a devida correção no respectivo art 1º.

Remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 22 dias do mês de março de 1999.


Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador



Emenda ao Projeto de Lei No. 20/99

**"Modifica o Art. 1º do Projeto de
Lei N.º 20/99"**

Art. 1º - O art. 1º, do Projeto de Lei N.º 20/99, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É considerada de utilidade pública a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, e filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, denominada de Instituto Filippo Smaldone."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 24 de março de 1.999.


Deputado Estadual Artur Bruno
Líder do PT.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva atender a sugestão da douta Procuradoria desta Casa Legislativa, que de forma correta observou a necessidade da presente emenda.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 22 de março de 1999

Presidente

PARECER

com a adoção de sugestões do último
parágrafo do fls. 40 de Parecer do doutor
Procurador (verdade do art. 1º de Lei),
faz o parecer favorável à proposta
propontine.

22.03.99

Jon A. ...
Presidente

APROVADO O PARECER

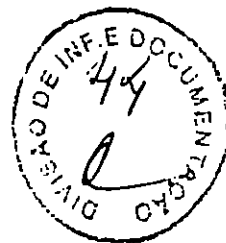
Comissão de Justiça, em 22 de março de 1999

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 22 de março de 1999

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em _____ de _____ de 19__

Presidente

PARECER

Atendendo a diligência, encaminhou-se
ao Departamento Legislativo.

Em - 29-03-99

Presidente da Comissão

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 30 de maio de 1999

1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 31 de maio de 1999

1.º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 20/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em, 31 de MARÇO de 1999

1º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.

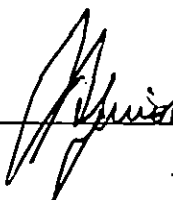
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 1999.

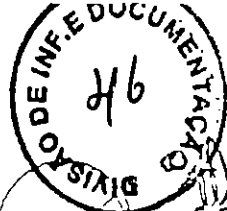
 PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 19/04/99

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.893, de 19.04.99



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO NÚMERO OITO

Considera de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.

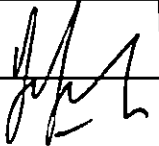
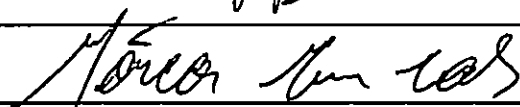
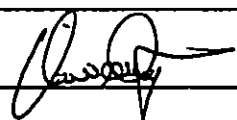
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRÁFO
DE LEI Nº. 08 DE 31/3/99
Quaraceni

LEI Nº. 12.893 DE 19/4/99
PUBLICADA EM 19/4/99
Quaraceni

ARQUIVE SE
DIV. EXT. LEGISLATIVO
EM 5/8/99
Quaraceni